



DIÁRIO OFICIAL

SMT - Superintendência Municipal de Trânsito de Alagoas - Bahia

ANO XIII - Edição Nº 1013

BAHIA - 18 de Março de 2025 - Terça-feira

Atos Administrativos

SMT - Superintendência Municipal de Trânsito de Alagoas publica:

- *AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II e §§ 1º a 4º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.*

Regulamentações

- **LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000** - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição.
- **LEI Nº 12.527/2011** - Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei no 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.
- **LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021** - Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Esta Lei estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.





Superintendência Municipal de Trânsito de Alagoinhas



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II e §§ 1º a 4º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

DADOS DO AVISO

Alagoinhas, 18 de março de 2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, BRANDING E MARKETING (branding, design gráfico, jornalismo, web design e mídias sociais).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 016/2025

DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Até dia 21/03/2025, às 08:00h

REFERÊNCIA DE HORÁRIO

Horário de Brasília – DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

licitacoes@smttalagoinhas.ba.gov.br

A SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO, mediante a PREGOEIRA, designada pela Portaria nº 005/2025, torna público que, conforme autorização contida no processo administrativo nº 016/2025, realizará A CONTRATAÇÃO DIRETA, cujo o critério de julgamento será o de MENOR PREÇO, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Decretos Municipais nº 6.099/2024 e 6.101/2024, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

ANEXOS DESTE AVISO

Anexo I - Termo de Referência

Anexo II - Modelo de Proposta de Preços

Anexo III - Modelo de Declaração de cumprimento do disposto no Inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

Anexo IV - Declaração de reserva de cargos PcD, consoante art. 92, da Lei Federal nº 14.133/2021

Anexo V - Declaração impedimentos do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021

Anexo VI – Minuta do contrato

Avenida Ayrton Senna nº 334, Alagoinhas Velha, Alagoinhas-BA CEP: 48007-314
Tel.: (75) 99999-7536 E-mail: smtt@alagoinhas.ba.gov.br





Superintendência Municipal de Trânsito de Alagoínas



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025

1. REGÊNCIA LEGAL

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II e §§ 1º a 4º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021
DECRETOS MUNICIPAL Nº 6.099/2024 e 6.101/2024.

2. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL,
BRANDING E MARKETING (branding, design gráfico, jornalismo, web design e mídias sociais).

3. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

Os interessados deverão proceder, antes da elaboração das propostas, verificação minuciosa de todos os elementos fornecidos, solicitando por escrito à COPEL, via e-mail: licitacoes@smtalagoinhas.ba.gov.br, até 01 (um) dia útil antes do prazo final para apresentação da documentação, as dúvidas suscitadas, que serão esclarecidas.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar desta Dispensa de Licitação, pessoas física ou jurídica, regularmente estabelecidas no país que atenda às condições exigidas neste Aviso e seus anexos, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.

- Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:
- Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.
- Que não atendam às condições deste Aviso e Termo de Referência;
- Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21;
- Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSC IP, atuando nessa condição (Acórdão nº746/2014 - TCU Plenário);
- Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21

5. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

5.1 As informações relativas a especificações do objeto, dotação orçamentária, prazos e local de entrega estão elencadas no termo de Referência anexo I deste Aviso.

6. PRAZO E FORMA PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

PRAZO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data de publicação do **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** na imprensa oficial.

6.1A proposta de preços e os documentos de habilitação, deverão ser encaminhados via e-mail, para o endereço eletrônico: licitacoes@smtalagoinhas.ba.gov.br, fazendo referência no assunto do e-mail a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025**.

Avenida Ayrton Senna nº 334, Alagoínas Velha, Alagoínas-BA CEP: 48007-314
Tel.: (75) 99999-7536 E-mail: smt@alagoinhas.ba.gov.br





Superintendência Municipal de Trânsito de Alagoinhas



7. PROPOSTAS DE PREÇOS

7.1A proposta de preços deverá ser apresentada na forma, prazo e condições estipulados neste Aviso e seus anexos.

7.2A proposta deverá ser redigida em papel timbrado do interessado, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Aviso, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

- a) Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/ e-mail e pessoa de contato;
- b) Preços de acordo com os praticados no mercado, dentro do preço máximo que a SMT se dispõe a pagar, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta por extenso.
- c) Prazo de validade de proposta não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

7.3A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.

7.4A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Aviso será desclassificada.

7.5Os preços ofertados não poderão exceder os preços máximos constantes neste Aviso.

8. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8.1 Para fins de comprovação de habilitação, deverão ser apresentados junto com a proposta de preços, os documentos abaixo relacionados, com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade:

8.1.1 Habilitação Jurídica

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado ou inscrito;
- b) Em se tratando de Microempreendedor individual — MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI;

8.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de inscrição de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, no âmbito da RFB e da PGFN abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" e "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei n.º 8.212, de 24 de julho de 1991, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN no 1.751, de 02/10/2014.
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual relativo ao domicílio ou sede do interessado;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do relativo ao domicílio ou sede do interessado;
- e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação/CRF.

Avenida Ayrton Senna nº 334, Alagoinhas Velha, Alagoinhas-BA CEP: 48007-314
Tel.: (75) 99999-7536 E-mail: smtt@alagoinhas.ba.gov.br



Superintendência Municipal de Trânsito de Alagoinhas



f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), com prazo de validade de 180 (cento e oitenta dias), contados da data de sua emissão, de acordo com a Legislação federal “Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011”.

8.1.3 Qualificação econômico- financeira

a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

a.1) Caso o licitante encontra-se em recuperação judicial, admite-se a participação, em licitações, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, na forma do Acórdão TCU – Plenário – 1201/2020.

8.1.4 Qualificação Técnica

a) Apresentação de pelo menos 01 (um) atestado em nome da pessoa jurídica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, suficientes para comprovar a aptidão em execução de objetos similares ao desta contratação.

b) O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) constando as seguintes informações da emitente: papel timbrado, CNPJ, endereço, telefone, data de emissão, nome e cargo/função de quem assina o documento, bem como conter objeto, atividades desenvolvidas e período da contratação.

8.1.5 Documentação Complementar de Habilitação

a) Declaração de que não está incurso nos impedimentos de que trata o art.14 da Federal nº 14.133/2021, conforme modelo ANEXO IV;

b) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoas com Deficiência — PcD e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e normas específicas, conforme modelo ANEXO III;

c) Certidão Negativa de Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas — CEIS

d) Declaração assinada pelo titular ou representante legal da Requerente, devidamente identificado, em conformidade com o disposto no XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal (Modelo no **Anexo IV** deste Aviso).

9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1 PROPOSTAS DE PREÇOS

9.1.1 As propostas apresentadas em consonância com as exigências do Aviso serão classificadas e será declarada vencedora a que apresentar o menor preço.

9.1.2 Os interessados que apresentarem proposta de preços com divergência às exigências deste Aviso e seus anexos será desclassificada.

9.2 HABILITAÇÃO

9.2.1 Será habilitado o interessado que atender todas as condições do Aviso e seus anexos.

9.2.2 Será inabilitado o interessado que não atender às condições do Aviso e seus anexos.

10. OBRIGAÇÕES, PENALIDADES E SANÇÕES

As obrigações, penalidades e sanções estão elencadas no Termo de Referência, anexo I deste Aviso e são parte integrante independente de transcrição.

Avenida Ayrton Senna nº 334, Alagoinhas Velha, Alagoinhas-BA CEP: 48007-314
Tel.: (75) 99999-7536 E-mail: smtt@alagoinhas.ba.gov.br





Superintendência Municipal de Trânsito de Alagoinhas



11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O interessado não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.

11.2 Poderá a SMT, revogar o presente Aviso, no todo em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

11.3 A SMT poderá anular o presente Aviso, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação. A anulação do procedimento oriundo deste Aviso, não gera direito a indenização.

11.4 Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pela SMT.

11.5 Ao apresentar a proposta de preços, o interessado declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta Dispensa de Licitação, quer direta ou indiretamente.

11.6 A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irrevogável, por parte do interessado, das exigências e condições estabelecidas neste Aviso e Termo de Referência.

11.7 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação/inabilitação do interessado que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

11.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Aviso, com fulcro no Art 183 da Lei Federal 14.133/2021, serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento, observando-se as seguintes disposições:

- a) os prazos expressos em dias corridos serão computados de modo contínuo;
- b) os prazos expressos em meses ou anos serão computados de data a data;
- c) nos prazos expressos em dias úteis, serão computados somente os dias em que ocorrer expediente administrativo no órgão ou entidade competente.

11.8.1 Salvo disposição em contrário, considera-se dia do começo do prazo:

- a) O primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação na internet.

VICTOR CELES IGLESIAS
Agente de Contratação

Avenida Ayrton Senna nº 334, Alagoinhas Velha, Alagoinhas-BA CEP: 48007-314
Tel.: (75) 99999-7536 E-mail: smt@alagoinhas.ba.gov.br





Superintendência Municipal de Trânsito de Alagoinhas



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025 ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1.OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, BRANDING E MARKETING (branding, design gráfico, jornalismo, web design e mídias sociais), conforme especificações e quantidades estabelecidas neste instrumento.

O critério de julgamento adotado será o menor valor global, observadas as exigências contidas no Edital e seus Anexos.

2.JUSTIFICATIVA

A realização desta presente dispensa para contratação de uma empresa especializada em serviços de comunicação social, branding e marketing, da Superintendência Municipal de Trânsito – SMT, surge da demanda por uma comunicação mais eficiente, transparente e padronizada a fim de aprimorar os canais de comunicação oficiais para fortalecer o relacionamento com a população. Atualmente, a falta de uma identidade visual coesa e a ausência de uma estratégia de comunicação integrada prejudicam a eficiência na disseminação de informações oficiais e na interação com os cidadãos. Além disso, a carência de um planejamento estruturado para a comunicação nas redes sociais limita o alcance e a efetividade das campanhas e mensagens institucionais.

A contratação visa resolver esses problemas, padronizando a identidade visual da Superintendência Municipal de Trânsito – SMT e potencializando os canais de comunicação digital, incluindo Instagram, Facebook, site e WhatsApp. A criação de templates personalizados, o monitoramento das interações nas redes sociais e o planejamento de posts mensais contribuirão para uma comunicação mais organizada e eficiente.

Portanto, a contratação de uma empresa especializada em marketing e mídia social é crucial para resolver os problemas de comunicação enfrentados atualmente, garantindo uma comunicação mais clara, eficiente e alinhada com os interesses públicos, promovendo a participação cidadã e o desenvolvimento do município.

3.DESCRICÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	Quant.
01	<p>SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, BRANDING E MARKETING.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Planejamento estratégico e desenvolvimento das campanhas de marketing educativas e informativas online e offline; • Planejamento estratégico e desenvolvimento das campanhas de endomarketing (marketing interno) educativas e informativas online e offline; • Criação e desenvolvimento de peças gráficas e digitais para promoção das campanhas de marketing, endomarketing e comunicação oficial; • Redação e revisão de textos, comunicação oficial e/ou informativos; • Assessoria de Imprensa; 	06 meses

Avenida Ayrton Senna nº 334, Alagoinhas Velha, Alagoinhas-BA CEP: 48007-314
Tel.: (75) 99999-7536 E-mail: smtt@alagoinhas.ba.gov.br



Superintendência Municipal de Trânsito de Alagoas



<ul style="list-style-type: none"> • Assessoria de Eventos; • Gestão e monitoramento dos perfis oficiais da instituição: Instagram, Facebook e WhatsApp; • Criação, planejamento e programação de conteúdo para mídias sociais, site e blog institucional. <p>Branding e Design Gráfico</p> <ul style="list-style-type: none"> • Redesign da identidade visual da SMT - Superintendência Municipal de Trânsito, amparada no desenvolvimento de estratégia de branding que irá atender as novas diretrizes da instituição, composta de: Pesquisa, Estratégia, logotipo institucional e variáveis, assinaturas institucionais e variáveis, tipografia institucional e complementar, cores institucionais e complementares, iconografia institucional, selos, padronagens, personas, voz da marca e aplicações. Planejamento, criação e desenvolvimento de sinalização interna das novas instalações da SMT - Superintendência Municipal de Trânsito, amparadas na nova identidade visual, com projeto estrutural dimensionado. 	
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--

4. DAS CONDIÇÕES DOS SERVIÇOS

4.1 SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, BRANDING E MARKETING.

- 4.1.1-Planejamento estratégico e desenvolvimento das campanhas de marketing educativas e informativas online e offline;
- 4.1.2 Planejamento estratégico e desenvolvimento das campanhas de endomarketing (marketing interno) educativas e informativas online e offline;
- 4.1.3 Criação e desenvolvimento de peças gráficas e digitais para promoção das campanhas de marketing, endomarketing e comunicação oficial;
- 4.1.4 Redação e revisão de textos, comunicação oficial e/ou informativos;
- 4.1.5 Assessoria de Imprensa;
- 4.1.6 Assessoria de Eventos;
- 4.1.7 Gestão e monitoramento dos perfis oficiais da instituição: Instagram, Facebook e WhatsApp;
- 4.1.8 Criação, planejamento e programação de conteúdo para mídias sociais, site e blog institucional.

4.2 Branding e Design Gráfico

- 4.2.1 Redesign da identidade visual da SMT - Superintendência Municipal de Trânsito, amparada no desenvolvimento de estratégia de branding que irá atender as novas diretrizes da instituição, composta de:
Pesquisa, Estratégia, logotipo institucional e variáveis, assinaturas institucionais e variáveis, tipografia institucional e complementar, cores institucionais e complementares, iconografia institucional, selos, padronagens, personas, voz da marca e aplicações.
- 4.2.2 Planejamento, criação e desenvolvimento de sinalização interna das novas instalações da SMT - Superintendência Municipal de Trânsito, amparadas na nova identidade visual, com projeto estrutural dimensionado.
- 4.3 Garantia de qualidade dos serviços prestados.

Avenida Ayrton Senna nº 334, Alagoas Velha, Alagoas-BA CEP: 48007-314
Tel.: (75) 99999-7536 E-mail: smtt@alagoas.ba.gov.br





Superintendência Municipal de Trânsito de Alagoinhas



- 4.4 Disponibilidade para ajustes e correções conforme necessários.
- 4.5 Cumprimento das normativas de proteção de dados pessoais
- 4.6 Atendimento às normas de acessibilidade, garantindo que os materiais produzidos sejam acessíveis a pessoas com deficiência.
- 4.7 Elaboração e edição de matérias institucionais com uma linguagem clara e acessível, aptas para publicação em diversas plataformas.
- 4.8 Produção de conteúdo publicitário incluindo a criação de campanhas e materiais promocionais alinhados à identidade visual e aos valores institucionais da Superintendência Municipal de Trânsito – SMT.
- 4.9 Gestão estratégica de redes sociais, incluindo a produção de conteúdo, moderação de interações e monitoramento de métricas e indicadores de performance. Atividades de diagramação e design para elaboração de materiais visuais integrados às campanhas de comunicação.
- 4.10 Ações de marketing digital que envolvem planejamento, execução e análise de campanhas online, com o objetivo de promover os serviços e iniciativas da Superintendência Municipal de Trânsito – SMT.

5. PRAZO CONTRATUAL

O termo contratual a ser celebrado para a presente contratação terá por prazo de 06 (seis) meses a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei nº14.133/21.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta de dotação orçamentária do exercício 2025.

Atividade: 2.011 -Manutenção de Serviços Técnicos Administrativos

Elemento Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros

Fonte de Recurso: 175200- Receita de recurso Ordinários

7. DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos serão efetuados, mediante Termo de Recebimento dos produtos, emitido pela Secretaria requisitante, em até 30 (trinta) dias, após a aceitação e atesto das Notas Fiscais/Faturas.

7.2. Os pagamentos serão creditados em favor da LICITANTE VENCEDORA por meio de depósito Bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

7.3. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à LICITANTE VENCEDORA e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

7.4. A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame e conseqüentemente lançado no instrumento contratual.

8. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estimativa do valor da contratação é de R\$ 62.466,66. A pesquisa de preços foi realizada conforme exigido na descrição do item, e consta como anexo do processo licitatório. Foram realizadas consultas com fornecedores para garantir uma avaliação abrangente e precisa dos valores de mercado.

9. DEVERES DA CONTRATADA

Avenida Ayrton Senna nº 334, Alagoinhas Velha, Alagoinhas-BA CEP: 48007-314
Tel.: (75) 99999-7536 E-mail: smtt@alagoinhas.ba.gov.br



Superintendência Municipal de Trânsito de Alagoas



9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

9.2 Prestar os serviços objeto deste contrato conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.

9.3 Não ceder ou transferir, total ou parcialmente, o presente contrato a terceiros, sob pena de rescisão.

9.4 Responsabilizar-se pelas operações de transporte.

9.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa de Licitação.

10. DEVERES DO CONTRATANTE

10.1 Dar condições a CONTRATADA para a devida prestação dos serviços no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

10.2 Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento;

10.3 Indicar o responsável pelo acompanhamento da execução deste contrato.

10.4 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, para que seja reparado ou corrigido;

10.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada;

10.6 Permitir acesso dos funcionários da Contratada ao local para prestação do objeto contratado; comunicar a Contratada sobre qualquer irregularidade na prestação do objeto. 10.1 Notificar à contratada, por escrito, ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega do objeto deste Termo de Referência, bem como a troca de eventuais materiais danificados para sua substituição;

10.2 Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento da ordem de fornecimento;

10.3 Comunicar à contratada, toda e qualquer ocorrência relacionada a entrega;

10.4 Não será efetuado o pagamento ao fornecedor, caso haja descumprimento da ordem de fornecimento;

10.5 Efetuar o pagamento à contratada a contar, mediante apresentação das notas fiscais discriminativa, devidamente atestada pelo servidor responsável, desde que cumpridas todas as exigências do instrumento convocatório;

11. DA FISCALIZAÇÃO

11.1 A fiscalização do contrato será realizada por servidor formalmente designado para acompanhamento;

11.2 O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

11.3 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

10. VEDAÇÕES

10.1 Vedado qualquer execução que modifique as condições propostas pelo Termo de Referência e descumpram o resultado final do objeto.

Avenida Ayrton Senna nº 334, Alagoas Velha, Alagoas-BA CEP: 48007-314
Tel.: (75) 99999-7536 E-mail: smtt@alagoinhas.ba.gov.br



**Superintendência Municipal de Trânsito
de Alagoas**



CLEBER ROBERTO PINHO DA SILVA

Diretor Administrativo – SMT

Avenida Ayrton Senna nº 334, Alagoas Velha, Alagoas-BA CEP: 48007-314
Tel.: (75) 99999-7536 E-mail: smtt@alagoinhas.ba.gov.br





Superintendência Municipal de Trânsito de Alagoins



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025 – COPEL/SMT ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À

Superintendência Municipal de Trânsito- SMT - Bahia,

A COPEL

Atendendo à solicitação desta conceituada Autarquia, a empresa....., CNPJ nº , situada na vem apresentar a sua Proposta de Preço para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, BRANDING E MARKETING (branding, design gráfico, jornalismo, web design e mídias sociais), conforme detalhamento nos quadros a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	Quant.
01	<p>SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, BRANDING E MARKETING.</p> <ul style="list-style-type: none"> Planejamento estratégico e desenvolvimento das campanhas de marketing educativas e informativas online e offline; Planejamento estratégico e desenvolvimento das campanhas de endomarketing (marketing interno) educativas e informativas online e offline; Criação e desenvolvimento de peças gráficas e digitais para promoção das campanhas de marketing, endomarketing e comunicação oficial; Redação e revisão de textos, comunicação oficial e/ou informativos; Assessoria de Imprensa; Assessoria de Eventos; Gestão e monitoramento dos perfis oficiais da instituição: Instagram, Facebook e WhatsApp; Criação, planejamento e programação de conteúdo para mídias sociais, site e blog institucional. <p>Branding e Design Gráfico</p> <ul style="list-style-type: none"> Redesign da identidade visual da SMT - Superintendência Municipal de Trânsito, amparada no desenvolvimento de estratégia de branding que irá atender as novas diretrizes da instituição, composta de: Pesquisa, Estratégia, logotipo institucional e variáveis, assinaturas institucionais e variáveis, tipografia institucional e complementar, cores institucionais e complementares, iconografia institucional, selos, padronagens, personas, voz da marca e aplicações. Planejamento, criação e desenvolvimento de sinalização interna das novas instalações da SMT - Superintendência Municipal de Trânsito, amparadas na nova identidade visual, com projeto estrutural dimensionado. 	06 meses

O valor da Proposta de Preço acima referenciada e abaixo discriminada é de xxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

Prazo de validade da proposta: 90 (noventa) dias.

Atenciosamente,

Carimbo de CNPJ e assinatura do representante legal

Avenida Ayrton Senna nº 334, Alagoins Velha, Alagoins-BA CEP: 48007-314
Tel.: (75) 99999-7536 E-mail: smtt@alagoins.ba.gov.br



**Superintendência Municipal de Trânsito
de Alagoinhas**



**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025 - COPEL/SMT
ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INC. XXXIII DO
ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

REFERENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025 - COPEL/SMT

Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/2021, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (). Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Alagoinhas, ___de _____de _____

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Avenida Ayrton Senna nº 334, Alagoinhas Velha, Alagoinhas-BA CEP: 48007-314
Tel.: (75) 99999-7536 E-mail: smtt@alagoinhas.ba.gov.br





SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
CNPJ Nº 07.764.896/0001-24
Avenida Ayrton Senna da Silva, 334 – Alagoinhas Velha – Alagoinhas, BA.



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025 - COPEL/SMT
ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PCD, CONSOANTE ART. 92, DA LEI
FEDERAL Nº 14.133/2021

REFERENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025 - COPEL/SMT

A empresa _____, declara para os devidos fins licitatórios que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoa com Deficiência — Pcd, para Reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, em atenção ao art. 92, inciso XVII da Lei nº 14.133/2021.

Alagoinhas, _____ de _____ de _____

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
CNPJ Nº 07.764.896/0001-24
Avenida Ayrton Senna da Silva, 334 – Alagoinhas Velha – Alagoinhas, BA.



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025 - COPEL/SMT
ANEXO V - DECLARAÇÃO IMPEDIMENTOS DO ART. 14 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

REFERENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025 - COPEL/SMT

A empresa _____, declara para os devidos fins licitatórios que não incurso nos impedimentos para disputa de licitação ou execução do contrato de que trata o art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Alagoinhas, __de _____de _____

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
CNPJ Nº 07.764.896/0001-24
Avenida Ayrton Senna da Silva, 334 – Alagoinhas Velha – Alagoinhas, BA.



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº */2025 - COPEL/SMTT**
ANEXO VI – MODELO DE CARTA CONTRATO

CARTA CONTRATO Nº */2025**

A **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO**, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Avenida Ayrton Senna, nº 334 – Alagoinhas Velha - Alagoinhas - BA, inscrito no CNPJ sob número 07.764.89/0001-24, neste ato representado pelo Superintendente Municipal de Transporte e Trânsito, o Sr. XXXXXXXXX, doravante denominado **CONTRATANTE** e a _____, inscrito no CNPJ sob nº _____ situada à _____, neste ato representada por _____, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, autorizado pelo despacho constante no **Processo nº ***/2025**, que se regerá pela Lei Federal n.º 14.133/2021 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir e do qual ficam fazendo parte integrante independentemente de transcrição, os documentos:

- a. Aviso de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ***/2025 e seus anexos.
- b. Propostas de preço apresentada pela **CONTRATADA** em 00/00/0000.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. para _____, conforme condições constantes neste Termo de Referência do Aviso de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ***/2025 e proposta da **CONTRATADA** que são parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

§1º VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de ** (****) , contados a partir da data da assinatura.

§2º ENTREGA: O prazo de entrega deverá ser em até **(***) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou documento equivalente.

§3º GARANTIA: O prazo de garantia será de (.....) meses, contados a partir da data do recebimento definitivo. Ocorrendo defeito durante o período da garantia, a **CONTRATADA** deverá substituir peças, partes, componentes e/ou o equipamento, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da comunicação, sem qualquer ônus para a **CONTRATANTE**

§4º Os prazos poderão ser alterados nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor global deste contrato é de R\$ () sendo fixo e irrevogável pelo período de 12 meses transcrito da proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – RECURSO FINANCEIRO

4.1. As despesas para pagamento deste contrato correrão à conta do recurso da Dotação Orçamentária:



SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
CNPJ Nº 07.764.896/0001-24
Avenida Ayrton Senna da Silva, 334 – Alagoínas Velha – Alagoínas, BA.



Atividade –
Elemento Despesa –
Recurso:

CLÁUSULA QUINTA – ALTERAÇÃO

5.1. A alteração de quaisquer das cláusulas ou condições contidas neste contrato deverá ser realizada mediante celebração de Termo Aditivo, ressalvadas as hipóteses previstas em Lei.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES

6.1. – A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como qualquer dano causado à **CONTRATANTE** ou a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A **CONTRATADA** declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, contribuições fiscais, para-fiscais, emolumentos, encargos sociais e todas as despesas incidentes sobre a compra do material, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A **CONTRATADA** responderá por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução do serviço, salvo na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, devidamente apurados na forma da legislação vigente, quando comunicados à **CONTRATANTE** no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência, ou por ordem expressa e escrita da **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Ficando comprovado, depois do negócio realizado e antes da prestação dos serviços o objeto que a **CONTRATADA** acresceu indevidamente a seus preços valores correspondentes a quaisquer tributos, encargos, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais não incidentes sobre a compra efetuada, tais valores serão imediatamente excluídos, com o reembolso do valor que porventura tenha sido pago à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1. – A adjudicatária **CONTRATADA** sujeitar-se-á, no caso de inadimplemento de suas obrigações, às seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, se for o caso, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, em sua atual redação, apurado em processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório constitucional:

a) Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido.

b) Multas de até:

b1) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo contratual, até o trigésimo dia, ou nos prazos parciais das Ordens de Serviços, limitadas a 20% do valor da fatura;

b2) 0,40% (quarenta décimos por cento) do valor deste contrato, por dia de atraso superior a 30 (trinta) dias, limitadas a 20% do valor da fatura;



SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
CNPJ Nº 07.764.896/0001-24
Avenida Ayrton Senna da Silva, 334 – Alagoínas Velha – Alagoínas, BA.



- b3)** multa de até 20% (vinte por cento) em caso de descumprimento das normas desse edital e do contrato.
- a.** A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízos da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual;
- d)** Suspensão do direito de contratar com o Município de Irará pelo período máximo de 06 (seis) anos nas hipóteses previstas no art. 156º, § 5º, da Lei nº 14.133/2021.
- e)** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 03 (três) anos em situações não previstas no § 4º do art. 156 da Lei 14.133/2021
- f)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.
- g)** O valor de cada multa será atualizado monetariamente, caso haja fator de reajustamento de preços vigente no mês em que cessar o motivo que lhe deu origem.
- h)** As multas previstas na alínea “b” poderão, a critério da Administração, serem aplicadas isoladas ou conjuntamente com outras sanções, a depender do grau da infração cometida pelo adjudicatário.
- i)** Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis ou serem deduzidas do valor correspondente ao valor da prestação de serviços, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da SMTT.
- j)** Esgotados todos os prazos de execução do objeto do contrato que tiverem sido concedidos pela autoridade contratante, a contratada ficará automaticamente impedida de participar de novas licitações enquanto não ressarcir os danos causados à Administração Pública Municipal ou cumprir a obrigação antes assumida, sem prejuízo de outras penalidades.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO E VINCULAÇÃO

- 8.1** – O presente Contrato será publicado, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, por extrato, em Diário Oficial e no Portal de Nacional de Compras Públicas, contados da data de sua assinatura.
- 8.2** – Este contrato fica vinculado no seu todo e, principalmente, nos casos omissos, a Lei nº 14.133/01.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1 - No curso da execução dos serviços caberá ao contratante diretamente ou por quem vier a indicar, o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições deste contrato;
- 9.2. Para isso, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).
- 9.3 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
- 9.4 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).



SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
CNPJ Nº 07.764.896/0001-24
Avenida Ayrton Senna da Silva, 334 – Alagoinhas Velha – Alagoinhas, BA.



CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

10.1. Este contrato poderá ser extinto na forma dos Artigos 137, 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

11.1. Fica eleito o Foro da Cidade de Alagoinhas, Estado da Bahia, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos jurídicos.

Alagoinhas-Bahia, de de

CONTRATANTE

CONTRATADA